



LEI Nº 4631/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

06/10/23

Edição 403/23

*“Denomina logradouro público como Travessa
Thereza Forato Oliani.”*

DE AUTORIA DOS VEREADORES
José Adriano de Souza - PTB
Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Thereza Forato Oliani” via localizada no Bairro Lavras de Cima, com aproximadamente 152,21 metros, com início: -22.53147419576753, -46.478827859074734 e fim: -22.532584099542163, -46.479659343790466, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

